



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



Agcom
Agência de
Comunicação
da UFSC

08 de junho de 2015

"Sisu abre hoje inscrições para 55 mil vagas públicas"

Sisu abre hoje inscrições para 55 mil vagas públicas / Educação / Sistema de Seleção Unificada / Exame Nacional do Ensino Médio / Enem / Cotas / Nota de corte / MEC / Ministério da Educação

EDUCAÇÃO | ENSINO SUPERIOR

Sisu abre hoje inscrições para 55 mil vagas públicas

CONSULTA ÀS MATRÍCULAS disponíveis pelo Sistema de Seleção Unificada segue até quarta-feira. Processo usa a nota do Enem em substituição ao vestibular tradicional

As inscrições no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) começam hoje. Os interessados podem consultar as vagas disponíveis no site do sistema. Esta edição vai oferecer 55.576 vagas em 72 instituições públicas. Para participar do Sisu, o candidato precisa ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2014 e não ter zerado a redação. As inscrições estarão abertas até quarta-feira.

Na inscrição, o candidato deve escolher, por ordem de preferência, até duas opções entre as vagas ofertadas pelas instituições participantes do Sisu. Também deve defi-

nir se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência ou as reservadas como previsto na Lei de Cotas.

As cotas são para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. Nesta edição do Sisu, pelo menos 37,5% das vagas serão para cotistas.

Durante o período de inscrição, uma vez por dia, o Sisu calcula a nota de corte, que é a menor nota para ficar entre os potencialmente selecionados para cada curso, com base no número de vagas disponíveis e no total de inscritos naquele curso, por modalidade de concorrência. A nota é apenas uma referência, não se trata de garantia de

que o estudante será selecionado.

Até o final do período de inscrição, o candidato pode mudar de opção de curso. Algumas instituições participantes do Sisu adotam pesos diferenciados para as provas do Enem 2014. A nova nota será calculada automaticamente e informada ao candidato.

O resultado será divulgado no dia 15 em uma única chamada. A matrícula deverá ser feita na instituição de ensino nos dias 19, 22 e 23. Quem não conseguiu uma vaga na chamada regular pode participar da lista de espera se inscrever na página do Sisu (sisu.mec.gov.br) entre os dias 15 e 26 de junho.

72

É o total de instituições públicas brasileiras que oferecem vagas pelo sistema de seleção deste ano.

ENEM

MEC informa amanhã total de inscritos em 2015

O Ministério da Educação (MEC) vai divulgar amanhã o número de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As inscrições foram encerradas na sexta-feira. Na última contagem, o sistema havia registrado 7,8 milhões de inscritos. A expectativa do MEC é que tenha chegado a 9 milhões, superando as inscrições de 2014, que somaram 8,2 milhões.

As provas serão aplicadas nos dias 24 e 25 de outubro em mais de 1,7 mil municípios. O pagamento da taxa de inscrição, de R\$ 63, deve ser feito até às 21h59min de quarta-feira. Quem não pagar a taxa terá a inscrição cancelada.

Na edição deste ano, foram isentos da taxa de inscrição os concluintes do ensino médio em escola pública em 2015 e as pessoas que se declararam carentes. Os isentos que faltarem às provas sem justificar perderão o benefício em 2016.

A Notícia Sua Vida

"Racismo não é opinião, é crime"

Racismo não é opinião, é crime / Liberdade de expressão / Ofensa / Injúria / Imigrantes / Haitianos / Crime / Violência / Internet / Universidade Federal de Santa Catarina / UFSC / Facebook / Ministério Público Federal / MPF / Maurício Pessutto / Justiça Federal de Santa Catarina / Rede social / Justine Sacco / África do Sul

TECNOLOGIA | PRECONCEITO NA WEB

Racismo não é opinião, é crime

Comentários em redes sociais confrontam os limites entre liberdade de expressão e ofensa ou injúria

THIAGO SANTAELLA

"Não sou racista, mas..." foi o início de mais de um comentário sobre a chegada de imigrantes haitianos a Santa Catarina, há duas semanas. No mundo real ou virtual, racismo e injúria continuam sendo crimes passíveis de punição na Justiça.

A internet dá uma sensação de impunidade porque a pessoa acredita que sozinha, na sua sala, diante do computador, não vai ser localizada – explica o advogado Alexandre Botelho, secretário-geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SC.

A pedido da reportagem, Botelho e um promotor do Ministério Público de Santa Catarina analisaram comentários selecionados em postagens de jornais do Grupo RBS no Facebook. A identidade das pessoas foi preservada, mantendo apenas o conteúdo das frases postadas. Ele identificou o que podem ser considerados os crimes mais comuns praticados na internet ao expor opiniões preconceituosas.

Apareceram injúrias e a incitação ao crime e à violência. Esta última prática ocorre na maior parte das vezes em reportagens que tratam de casos policiais. Aqui se enquadram os recorrentes "tem que matar mesmo", "bandido bom é bandido morto".

Para os crimes resultantes de preconceito praticados na internet, o mais comum é a incitação ao racismo. Tem a ver com incentivar comportamentos por causa da cor da outra pessoa.

De maneira geral, o cidadão não sabe que tem o direito de pedir reparação por ofensas na internet. E ignora que tem que responder pelos seus comentários – aponta o advogado José Vitor Lopes, presidente da Comissão de Direito Digital da OAB-SC.

Caso deve ser levado adiante

Quem se sentir ofendido pode procurar a polícia, o Ministério Público ou acionar um advogado. O próprio MP tem autonomia para iniciar ações civis públicas contra comentários que sejam ofensivos.

No passado, uma ofensa envolvia duas ou três pessoas. Hoje, com WhatsApp, Facebook e Twitter, uma injúria pode chegar a milhares de pessoas e envolver centenas de culpados por seu compartilhamento.

Isso pode gerar uma responsabilização criminal ou civil, com multa para reparação, ou uma responsabilização administrativa e trabalhista, se a postagem for feita no horário de trabalho – explica o procurador do Ministério Público Federal Maurício Pessutto.



Manifestação vira processo

Há quase dois anos, um estudante da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) postou uma foto em um grupo no Facebook para alunos da instituição. A imagem retratava um homem negro entregando um cacho de bananas para uma mulher, também negra, como se estivesse substituindo um buquê de flores. A foto foi apagada um pouco depois, mas pessoas ofendidas salvaram a imagem e o processo chegou ao Ministério Público Federal (MPF).

A liberdade de expressão tem que ser exercida de forma que não ofenda outros direitos – diz o procurador do MPF Maurício Pessutto, que protocolou no mês passado o processo na Justiça Federal de Santa Catarina pedindo uma multa de R\$ 50 mil como reparação pelos danos causados.

A Justiça vai analisar o caso para tomar uma decisão. Em sua defesa, na época, o aluno disse que foi mal interpretado. Agora, diz que tudo teve motivação político-ideológica e culpa pessoas com ideologia de esquerda pelo processo.

Caberá ao Judiciário decidir, mas o MPF diz ter encontrado indícios de que ele já havia publicado outras mensagens racistas na rede social. O fato chegou a desencadear uma manifestação pública em

frente à reitoria da UFSC.

Opinião pública como juiz

Um caso que virou emblemático no mundo, em dezembro de 2013, teve efeitos práticos bem mais rápidos. Um pouco antes de embarcar em Londres rumo à Cidade do Cabo, na África do Sul, a americana Justine Sacco postou a seguinte frase em seu perfil no Twitter: "Indo para a África. Espero que não pegue aids. Brincadeira. Eu sou branca!"

Ela trabalhava como relações públicas da IAC, um grupo que controla empresas de internet como Vimeo e Tinder. Justine tinha 170 seguidores no Twitter.

Enquanto estava com o telefone desligado no voo, durante 11 horas, virou o assunto mais citado da rede social. Devido à exposição, perdeu o emprego e recebeu o que talvez seja a maior humilhação pública já realizada na rede social, apesar de a questão não ter ido para a Justiça.

Ao jornalista Jon Ronson, Justine disse ter sido mal interpretada. Estaria se referindo à bolha ideológica em que a maior parte dos americanos vive. A entrevista foi dada para o livro *E Então Você Foi Publicamente Humilhado*.

LIMITES DA EXPRESSÃO

Racismo e outros crimes de preconceito



O principal artigo que aborda o tema e pode ser aplicado a essas práticas na internet é o de número 20 da lei 7.716. O texto diz ser proibido "praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional".

Crimes previstos no Código Penal



Injúria está previsto no artigo 140: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro". A pena é detenção, de um a seis meses ou multa.

Se a injúria consiste no uso de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, a pena aumenta para reclusão de um a três anos e multa.

O artigo 286 trata da incitação ao crime: "Incitar, publicamente, à prática de crime" tem como pena detenção de três a seis meses ou multa.

A Notícia
Obituário

“Morre o advogado José Márcio Marques Vieira”

Morre o advogado José Márcio Marques Vieira / Curso de Direito /
Universidade Federal de Santa Catarina / UFSC

Obituário

Morre o advogado José Márcio Marques Vieira

Morreu no dia 2, aos 79 anos, José Márcio Marques Vieira. Nascido em Blumenau, formou-se em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Seguiu carreira como advogado e também se dedicou ao serviço público.

Foi procurador do Estado, diretor da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), superintendente da Fundação do Meio Ambiente (Fatma), professor universitário e procurador-geral da UFSC.

Vieira deixa a esposa, três filhos, duas noras e quatro netos. O corpo foi velado no Cemitério do Itacorubi, em Florianópolis, onde foi sepultado.

ARQUIVO PESSOAL



CARREIRA

José Márcio ocupou diversos cargos no setor público, como procurador da Casan

Diário Catarinense
Cacau Menezes
"Explica professor"

Explica professor / Greve / Assembleia geral

CACAU MENEZES



Greve de professores por melhores condições no ensino fariam mais sentido do que por salários.

PÁGINAS 38 E 39

EXPLICA, PROFESSOR

Nesta segunda-feira, durante assembleia geral, a associação dos professores da UFSC avalia os resultados das negociações salariais com o governo. Se não houver acordo, a categoria decreta greve. Seria mais uma, dentre tantas havidas. A coluna pede licença e abre o jogo: neste país de corporações, frequentemente se esquecem que a universidade é uma instituição mantida pelo cidadão para servi-lo. Feito o lembrete, vale acrescentar: Cacau ficaria muito feliz no dia em que as escolas fizessem greve devido ao ensino precário. A atitude demonstraria mais compromisso institucional de seus professores e menos corporativismo.

VENDA PROIBIDA

A Notícia
Anexo
"Na íntima"

Na íntima / Juliana Faria / Mostra / Exposição / Fotografia / Poesia / Bernardino da Costa Lopes / UFSC / Isabela Melim Borges Sandoval



JULIANA FARIA, DIVULGAÇÃO

Na Íntima

A fotógrafa Juliana Faria apresenta a mostra *Na Íntima* a partir de amanhã na Rosti Haus Batataria e Restaurante. Ela abrange obras de diferentes momentos de sua trajetória, em diferentes imagens que contrastam entre si, seja por causa das cores, ou da ausência delas, ou pelos momentos exibidos nos trabalhos. A obra que batiza a exposição propõe um diálogo entre a fotografia e a poesia e apresenta um mosaico que combina imagens do corpo feminino e trechos de poemas de Bernardino da Costa Lopes – o trabalho é fruto da parceria entre a fotógrafa e a mestrandia em literatura da UFSC Isabela Melim Borges Sandoval, que vem estudando o autor desde 2012. A abertura está marcada para as 20 horas, e a mostra fica em exposição até 5 de julho, de terça a domingo, das 18h às 23h30.

Diário Catarinense
Sua Vida
"Não é opinião, é crime"

Não é opinião, é crime / Liberdade de expressão / Ofensa / Injúria / Imigrantes / Haitianos / Crime / Violência / Internet / Universidade Federal de Santa Catarina / UFSC / Facebook / Ministério Público Federal / MPF / Maurício Pessutto / Justiça Federal de Santa Catarina / Rede social / Justine Sacco / África do Sul

SUA VIDA

(48) 3216-3551
Editora: Júlia Pitthan
julia.pitthan@diario.com.br

(48) 3216-4590
Editor: Cristian Weiss
cristian.weiss@diario.com.br

DIÁRIO CATARINENSE,
SEGUNDA-FEIRA,
8 DE JUNHO DE 2015

22

TECNOLOGIA | RACISMO NA WEB

NÃO É OPINIÃO, É CRIME

ONDA DE COMENTÁRIOS preconceituosos que tomaram conta das redes sociais com a chegada de imigrantes senegaleses e haitianos há duas semanas ao Estado confrontam os limites entre a liberdade de expressão e a ofensa e injúria na internet

THIAGO SANTAELLA
thiago.santaella@diario.com.br

"**N**ão sou racista, mas..." foi o início de mais de um comentário sobre a chegada de imigrantes haitianos a Santa Catarina, há duas semanas. Quase sempre sem acabar bem. Quem expõe preconceitos na internet pode ser punido. No mundo real ou virtual, racismo e injúria continuam sendo crimes passíveis de punição na Justiça.

A internet dá uma sensação de impunidade bastante grande porque a pessoa acredita que sozinha, na sua sala, diante do computador, não vai ser identificada ou localizada - explica o advogado Alexandre Botelho, secretário-geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SC.

A pedido da reportagem, Botelho e um promotor do Ministério Público de Santa Catarina analisaram comentários selecionados em postagens do Diário Catarinense no Facebook. A identidade das pessoas foi preservada, mantendo apenas o conteúdo das frases postadas. Ele identificou o que podem ser considerados os crimes mais comuns praticados na internet ao expor opiniões preconceituosas.

Apareceram injúrias em várias postagens ofensivas aos haitianos ou a outras pessoas e a incitação ao crime e à violência. Esta última prática ocorre na maior parte das vezes em reportagens que tratam da cobertura de casos policiais. Aqui se enquadram os recorrentes "tem que matar mesmo", "bandido bom é bandido morto" e variantes.

Para os crimes resultantes de preconceito praticados na internet, o mais comum é a incitação ao racismo. Tem a ver com incentivar comportamentos por causa da

cor da outra pessoa, como propor boicotes a fábricas que contratem os imigrantes negros. É na lei de combate ao preconceito que se enquadram comentários considerados racistas em processos judiciais.

De maneira geral, o cidadão comum não sabe que tem o direito de pedir reparação por ofensas na internet. E ignora também que tem que responder pelos seus comentários - aponta o advogado José Vitor Lopes, presidente da comissão de Direito Digital da OAB-SC.

CASO DEVE SER LEVADO ADIANTE

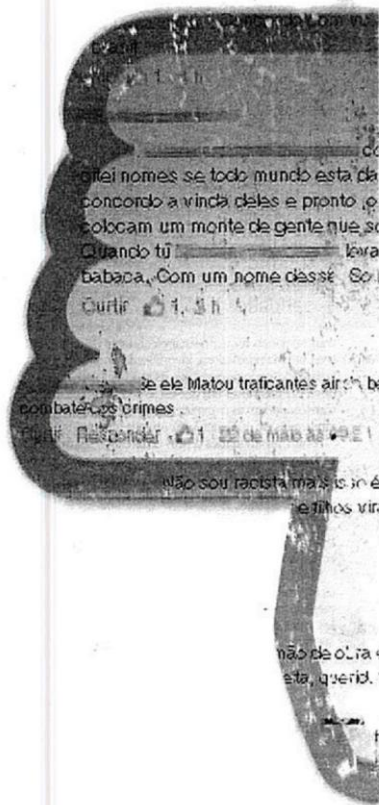
Quem se sentir ofendido pode procurar a polícia, o Ministério Público ou acionar um advogado. E o próprio MP tem autonomia para iniciar ações civis públicas contra comentários que sejam ofensivos.

Lopes explica que a Justiça ainda não compreende bem a dinâmica desses novos casos. No passado, uma ofensa envolvia duas ou três pessoas. Hoje, com WhatsApp, Facebook e Twitter, uma injúria pode chegar a milhares de pessoas e envolver centenas de culpados por seu compartilhamento. Mas o advogado acredita que pode-se chegar ao ponto de punir até a pessoa que "curtir" um comentário racista, por exemplo.

Isso pode gerar uma responsabilização criminal, uma responsabilização civil com multa para reparação e até uma responsabilização administrativa ou trabalhista se a postagem for feita no horário de trabalho - explica o procurador do Ministério Público Federal Maurício Pessutto, elencando como possíveis penas prisão, indenização e até demissão.

NOVA DIMENSÃO

Um processo de ofensa na internet pode ter como réu milhares de pessoas. Isso porque quem compartilha um comentário racista, por exemplo, poderia ser considerado conivente. A Justiça ainda busca compreender essa nova configuração de processos.



OS LIMITES DA EXPRESSÃO

RACISMO E OUTROS CRIMES DE PRECONCEITO



● O principal artigo que aborda o tema e pode ser aplicado a essas práticas na internet é o de número 20 da lei 7.716. O texto diz ser proibido "praticar,

induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional".

CRIMES PREVISTOS NO CÓDIGO PENAL



● Injúria está previsto no artigo 140: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro". A pena é detenção, de um a seis meses, ou multa.

● Se a injúria consiste no uso de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, a pena aumenta para reclusão de um a três anos e multa.

● O artigo 286 trata da incitação ao crime: "Incitar, publicamente, a prática de crime" tem como pena detenção de três a seis meses ou multa.



Opinião pública como juiz

Um caso que virou emblemático no mundo, em dezembro de 2013, teve efeitos práticos bem mais rápidos. Um pouco antes de embarcar em Londres rumo a Cidade do Cabo, na África do Sul, a americana Justine Sacco postou a seguinte frase em seu perfil no Twitter: "Indo para a África. Espero que não pegue aids. Brincadeira. Eu sou branca!"

Ela trabalhava como relações públicas da IAC, um grupo que controla empresas de internet como Vimeo e Tinder. Justine tinha 170 seguidores no Twitter.

Enquanto estava com o telefone desligado no voo, durante 11 horas,

virou o assunto mais citado da rede social. Devido à exposição, perdeu o emprego e recebeu o que talvez seja a maior humilhação pública já realizada na rede social, apesar de a questão não ter ido parar na Justiça.

Ao jornalista Jon Ronson, Justine disse ter sido mal interpretada. Estaria se referindo à bolha ideológica em que a maior parte dos americanos vive.

A entrevista foi dada para o livro *So You've Been Publicly Shamed*, na tradução livre, algo como "E então você foi publicamente humilhado", que reúne histórias de pessoas que foram condenadas pela opinião pública na internet.

Manifestação vira processo

Há quase dois anos, um estudante da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) postou uma foto em um grupo no Facebook para alunos da instituição. A imagem retratava um homem negro entregando um cacho de bananas para uma mulher, também negra, como se estivesse substituindo um buquê de flores.

A foto foi apagada um pouco depois, mas pessoas ofendidas salvaram a imagem e o processo chegou ao Ministério Público Federal (MPF).

– A liberdade de expressão tem que ser exercida de forma que não ofenda outros direitos – diz o procurador do MPF Mauricio Pessutto, que protocolou no mês passado o processo na Justiça Federal de Santa Catarina pedindo uma multa de R\$ 50 mil como reparação pelos danos causados.

A Justiça ainda vai analisar o caso para tomar uma decisão. Em sua defesa, na época, o aluno disse que foi mal interpretado. Agora, afirma que tudo teve motivação político-ideológica e culpa pessoas com ideologia de esquerda pelo processo.

Caberá ao Judiciário decidir, mas o MPF diz ter encontrado indícios de que ele já havia publicado outras mensagens racistas na rede social. O fato chegou a desencadear uma manifestação pública em frente à Reitoria da UFSC.



O cidadão comum não sabe que tem o direito de pedir reparação por ofensas na internet. E ignora também que tem que responder pelos seus comentários.

JOSÉ VITOR LOPES

Presidente da comissão de Direito Digital da OAB-SC



A liberdade de expressão tem que ser exercida de forma que não ofenda outros direitos.

MAURÍCIO PESSUTTO

Procurador do Ministério Público Federal



A internet dá uma sensação de impunidade porque a pessoa acredita que sozinha, diante do computador, não vai ser identificada ou localizada.

ALEXANDRE BOTELHO

Secretário-geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SC

Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

CLIPPING DIGITAL

Suspeito de matar estudante em boate de Florianópolis será interrogado nesta segunda-feira

Os destaques do 'Estadão Noite' desta segunda-feira, 8